



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

N° XXXX/XXXX

N. ° Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	1	6

Prezado Sr.(a) **XXXXXX XXXXXXXX**,

Inicialmente, gostaríamos de manifestar nossa satisfação em termos a oportunidade de apresentar-lhe nossa proposta de serviço. Favor analisá-la e caso haja alguma dúvida técnica ou comercial entre em contato conosco.

Atendendo à solicitação recebida apresento nossa proposta comercial para Certificação de Sistema de Gestão.

Atenciosamente,

XXXXXX

Comercial

cliente@abilitycertificadora.com.br

Rio de Janeiro, XX de XXXXXX de XXXX

ABILITY CERTIFICADORA – CNPJ: 13.232.794/0001-60

Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 – Freguesia (Jacarepaguá) – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2215-8661 www.abilitycertificadora.com.br

ELABORADO POR:		APROVADO POR:	
NOME: Marcos Reis	DATA: 03/06/2024	NOME: Glédson Lima	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

N° XXXX/XXXX

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	2	6

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOLICITANTE

Razão Social:	XXXXXXXXXX
CNPJ:	99.999.999/9999-99
Endereço:	XXXXXXXXXX
Responsável legal:	XXXXXXXXXX
E-mail:	XXXXXXXXXX
Telefone:	(XX) XXXX-XXXX

Norma(s): XXXXXX

Escopo: XXXXXX

2. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social:	XXXXXXXXXX
CNPJ:	99.999.999/9999-99
Endereço:	XXXXXXXXXX
Responsável legal:	XXXXXXXXXX
E-mail:	XXXXXXXXXX
Telefone:	(XX) XXXX-XXXX

FILIAL 1	XXXXXXXXXX
CNPJ:	99.999.999/9999-99
Endereço:	XXXXXXXXXX

FILIAL 2:	XXXXXXXXXX
CNPJ:	99.999.999/9999-99
Endereço:	XXXXXXXXXX

3. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial e contrato de certificação tem como abrangência a avaliação do sistema de gestão da(s) norma(s) solicitada(s) pela organização em questão.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glédson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	3	6

A avaliação será executada em conformidade com as definições regulamentares vigentes: ABY-PQ-037_Processo de Certificação de Sistema de Gestão. As informações referentes ao Programa de Certificação da ABILITY Certificadora encontram-se disponíveis para download na homepage <http://www.abilitycertificadora.com.br/>

O processo de auditoria consiste nas seguintes fases:

- Análise documental do sistema de gestão;
- Processo de avaliação no local para avaliar a implementação, incluindo a eficácia do sistema de gestão;
- Elaboração de um relatório de auditoria com as constatações da auditoria realizada, incluindo observações, oportunidades de melhoria e não conformidades identificadas (caso houver);
- Avaliação e aprovação dos resultados das constatações e recomendações da equipe auditora para concessão, manutenção da certificação, expansão de escopo da certificação, renovação, suspensão ou restauração, ou cancelamento da certificação pela ABILITY Certificadora.
- Uma vez aprovado, emissão do certificado do sistema de gestão solicitado.

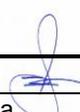
O tempo entre a auditoria inicial e a primeira auditoria de manutenção ou entre a primeira e a segunda auditoria de supervisão manutenção não poderá ultrapassar 12 (doze) meses. Os dimensionamentos das auditorias de manutenção poderão ter mudanças de acordo com a variações da organização solicitante, sendo elas, alteração no número de sites no escopo de certificação e quantidade de funcionários.

4. INVESTIMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

TIPO DE ATIVIDADES	HD	VALORES
Auditoria inicial (1ª Fase e 2ª Fase)	X,XHD	R\$ XX.XXX,XX
Auditoria de 1ª Supervisão	X,XHD	R\$ XX.XXX,XX
Auditoria de 2ª Supervisão	X,XHD	R\$ XX.XXX,XX
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO:		R\$ XX.XXX,XX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

XX Parcelas de	Auditoria inicial (1ª Fase e 2ª Fase)	R\$ XX.XXX,XX
XX Parcelas de	Auditoria de 1ª Supervisão	R\$ XX.XXX,XX

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Marcos Reis	DATA: 03/06/2024	NOME: Glédson Lima	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N. ° Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	4	6

XX Parcelas de	Auditoria de 2ª Supervisão	R\$ XX.XXX,XX
----------------	----------------------------	---------------

a) Formas de Pagamento:

- Entrada com vencimento para 05 dias a partir da assinatura da proposta comercial. E as demais em 30 dias subsequentes.
- As auditorias de Supervisão serão pagas através de boleto bancário com vencimento de 60/30 (sessenta/trinta) dias antes da auditoria de supervisão.

b) Ciclo de Certificação:

A presente proposta contempla 01 (um) ciclo de certificação de 36 meses.

c) No valor total desta proposta estão inclusos:

A emissão de 01 (um) certificado para a certificação da ABNT NBR ISO 9001:2015.

Autorização de uso da logomarca.

Relatórios das auditorias

d) A emissão de Certificados adicionais será custeada pela empresa contratante:

- Certificado Original Adicional: **R\$ XX,XX (Xxxxxxxxxx)**.

O valor citado acima será acrescido de 5% de ISS e é válido somente para as atividades de certificação a serem executadas na cidade do Rio de Janeiro, considerando que os documentos e evidências requeridas estarão disponíveis no escritório da **ABILITY CERTIFICADORA** localizado nesta cidade.

A obrigação dos pagamentos independe do resultado de certificação do sistema de gestão, sendo ela concedida ou não. Títulos vencidos com mais de 05 dias serão informados aos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA) cujos custos para retirada do mesmo serão cobrados do devedor.

5. DESPESAS NÃO INCLUÍDAS

As Despesas não inclusas nesta proposta são: a alimentação, transporte, pedágio, taxi ou transporte por aplicativo, estacionamento e hospedagem da equipe auditora.

Caso a equipe auditora utilize seu próprio veículo como meio de deslocamento será cobrado o valor de **R\$ X,XX** por km rodado.

Caso a organização solicite que a ABILITY providencie a logística da equipe auditora, será cobrado, além do valor gasto pela própria ABILITY, uma taxa administrativa de 20% sobre o valor total da logística realizada.

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Marcos Reis	DATA: 03/06/2024	NOME: Glédson Lima	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N. ° Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	5	6

A logística, refeições e hospedagens, devem ser pagas até o término da realização de cada evento, caso não seja efetuado o pagamento, será acrescido uma multa de 10% ao mês em cima do valor gasto pela equipe auditora e ou pela própria ABILITY Certificadora.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Caso sejam necessárias auditorias especiais, redimensionamento de H/D devido a mudanças no sistema de gestão, e inclusão de obras a serem auditadas durante o ciclo de certificação, serão cobrados o valor de **R\$ xxxx (xxxx) por H/D**.

O aceite desta proposta comercial e contrato de certificação de sistemas de gestão não implicará a obrigatoriedade, por parte da ABILITY, de concessão do certificado de conformidade do sistema de gestão, que somente será concedido após a realização dos processos de certificação conforme procedimentos de certificação da ABILITY e atendimento satisfatórios aos requisitos de certificação.

A ABILITY Certificadora garantirá a confidencialidade de todas as informações adquiridas durante o decorrer dos processos de certificação em todos os níveis da organização.

Em caso de rescisão da presente proposta comercial e contrato de certificação de sistemas de gestão serão cobrados o valor de 50% do saldo do valor desta mesma proposta.

Em caso de rescisão ou resilição deste contrato, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE o relatório das etapas concluídas do processo da avaliação da conformidade e ajustarão entre si os valores remanescentes, se existirem, a serem pagos pela CONTRATANTE com o acréscimo de 30% (trinta por cento) do total de honorários previstos em nossa proposta técnica-comercial.

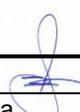
Após recebimento do aceite desta proposta, a ABILITY iniciará na sequência o processo de certificação, contatando o cliente para desenvolvimento das etapas da certificação conforme portaria vigente.

Será permitido às partes alterar as datas dos eventos com até 30 (trinta) dias de antecedência. Em função de reprogramação e reposição de atividade e do compromisso que a ABILITY acorda com um cliente na programação e manutenção de uma data para atendimento do contrato de certificação de sistemas de gestão, qualquer alteração ou cancelamento em prazo inferior implicará no pagamento de multa de R\$ xxxx (xxxx) por auditor, para cada dia de auditoria não cumprido, que estiver estipulado no item 2 (dois) desta proposta, conforme confirmação da programação do evento.

Caso a ABILITY não conseguir verificar a implementação das correções e ações corretivas de qualquer não conformidade maior no período de 6 meses após o último dia da fase 2, a ABILITY conduz uma outra auditoria fase 2 antes da recomendação a certificação.

Para agilização dos processos pode-se encaminhar a proposta comercial e devidamente firmados e digitalizados para os seguintes endereços de e-mail:

cliente@abilitycertificadora.com.br

ELABORADO POR:		APROVADO POR:	
NOME: Marcos Reis	DATA: 03/06/2024	NOME: Glédson Lima	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	6	6

7. VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta foi baseada nas informações e condições fornecidas pela empresa contratante e tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão.

CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

Estas **CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO** são parte única e indissociável da proposta comercial, que uma vez aceita vinculam a **ABILITY CERTIFICADORA LTDA. – ABILITY**, organismo de certificação acreditado pela coordenação geral de acreditação – Cgcre do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia – Inmetro sob o número OCS-0064, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.232.794/0001-60, inscrição municipal nº 0.495.970-1, inscrição estadual – isenta, com sede na Estrada dos Três Rios, 1097, Sala 204 – CEP 22.745-004 – Freguesia – Rio de Janeiro – RJ, neste representada de conformidade com seus documentos constitutivos, doravante denominada ABILITY, e a organização solicitante doravante denominada neste instrumento **CONTRATANTE**, conforme as cláusulas a seguir:

1. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1 A PROPOSTA COMERCIAL será considerada aceita mediante assinatura do presente instrumento pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

1.2 Aceita a PROPOSTA COMERCIAL, esta e o presente instrumento de CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO serão considerados como um único instrumento, e valerão como **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para todos os fins e efeitos de direito.

1.3 O presente instrumento de CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO possui abrangência para com o escopo e as unidades de negócio, obras, filiais e sites indicados na PROPOSTA COMERCIAL.

1.4 Eventuais alterações ou pactuações diversas ao constante neste instrumento deverão estar expressas em aditivos.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a avaliação de conformidade do Sistema de Gestão do cliente em atendimento à(s) norma(s) e ou regulamentos descrito(s) na PROPOSTA COMERCIAL.

2.2 No caso da aprovação das avaliações realizadas a contratada emitirá em nome do Contratante o Certificado da Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade.

ELABORADO POR:		APROVADO POR:	
NOME: Marcos Reis	DATA: 03/06/2024	NOME: Glêdson Lima	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N. ° Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	7	6

2.3 O uso da Marca da Conformidade associado à Logomarca da **CONTRATADA**, será concedido ao Contratante desde que o seu sistema de gestão esteja conforme e o objeto deste contrato esteja aprovado e sujeito ao cumprimento dos termos e condições estabelecidos neste Contrato.

2.4 Mediante o aceite formal da Proposta Comercial, a Contratada elaborará um Plano de Auditoria que será apresentado e acordado com a Contratante, onde serão estabelecidos os prazos para execução das etapas do processo.

3. INSTRUMENTOS TÉCNICO-NORMATIVOS

3.1 A concessão e a manutenção dos certificados e da licença de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, condicionam-se à adoção plena, pelo **CONTRATANTE**, de todos os requisitos e procedimentos nas normas técnicas pertinentes, descrito(s) na Proposta Comercial, as quais o Contratante declara conhecer e aceitar.

4. REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS, ANÁLISES, INSPEÇÕES E ENSAIOS

4.1 Para verificar se a **CONTRATANTE** mantém as condições técnicas e organizacionais para uso do Certificado de conformidade e respectivas marcas, a **CONTRATADA** planejará auditorias técnicas e análises da documentação referentes à certificação de conformidade, segundo procedimentos previstos pela **CONTRATADA**, prevista em proposta técnica comercial anexa a este contrato.

4.2 Fica estabelecida a realização de no mínimo uma auditoria a cada 1 ano, realizadas pelos auditores da **CONTRATADA**;

4.3 No caso de serem detectadas não conformidades durante as auditorias técnicas, ou se houver alguma denúncia considerada pertinente pela **CONTRATADA**, poderão ser realizados novos ensaios de verificação, em amostras coletadas nas linhas de produção; Caso os resultados das avaliações indiquem não conformidades que possam comprometer a qualidade no sistema de gestão do cliente, será facultado a **CONTRATADA** a realização de novas auditorias para assegurar-se de que as ações corretivas, decorrentes das não conformidades identificadas, estejam sendo devidamente implementadas.

5. CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE

5.1 As atividades de certificação realizadas pelo pessoal da **CONTRATADA** são realizadas de forma imparcial, não permitindo que pressões comerciais, financeiras ou outras comprometam sua confidencialidade e imparcialidade. Para assegurar a confidencialidade e imparcialidade dos processos de certificação, o **CONTRATANTE** deverá informar:

a) A contratação de consultoria para o sistema de gestão deste contrato;

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glédson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

N° XXXX/XXXX

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	8	6

- b) Declarar qualquer associação de sua parte, presente ou passada, com o pessoal da **CONTRATADA** para cuja avaliação ou certificação venha a ser designado;
- c) Revelar qualquer situação conhecida que possa apresentar a **CONTRATADA** ou ao **CONTRATANTE** um conflito de interesses.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além de outras obrigações definidas neste instrumento, o **CONTRATANTE** se obriga a:

6.1 Estar em conformidade com qualquer requisito que possa ser prescrito no esquema de certificação, em relação ao uso de marcas de conformidade, informações relacionadas ao sistema de gestão e demais disposições deste contrato, independente de transcrição.

6.2 Apenas produzir o objeto da certificação, que estejam de acordo com a norma específica seu respectivo Certificado, considerando que a autorização para o uso da Marca de Conformidade e Selo INMETRO serão concedidos mediante a assinatura deste contrato e após a consolidação e aprovação das auditorias, a responsabilidade do **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA** ou Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação).

6.3 Aplicar o selo de identificação da conformidade em todos nos sistemas certificados, conforme critérios estabelecidos no procedimento de uso de licenças ABY-PQ-007.

6.4 Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção do certificado de conformidade, informando, previamente a **CONTRATADA**, qualquer modificação que pretenda fazer no sistema de gestão para o qual foi concedido o referido certificado.

6.5 Informar, sem demora, qualquer mudança que possa afetar sua capacidade de atender aos requisitos de certificação, incluindo, mas não se limitando a:

- Situação legal, comercial, organizacional ou mudança de proprietário;
- Organização e gestão (gerência estratégica, tomada de decisão ou equipe técnica);
- Endereço para contato ou locais;
- Escopo das operações abrangidas pelo sistema de gestão certificado;
- Alterações significativas no sistema de gestão e nos processos.

6.6 A **CONTRATANTE**, e não o organismo de certificação, é quem possui a responsabilidade por consistentemente alcançar os resultados pretendidos da implementação da norma de sistema de gestão e pela conformidade com os requisitos para certificação.

6.7 Atender aos requisitos de certificação, incluindo a implementação de mudanças apropriadas e ações recomendadas pela **CONTRATADA** no caso de revisão ou introdução de novos itens no escopo de certificação devido à atualização de normas e documentos de referência.

6.8 Tomar medidas necessárias para:

- Realização das auditorias, incluindo as disposições para análise da documentação;

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glédson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

N° XXXX/XXXX

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	9	6

- b) Facilitar o acesso do pessoal indicado formalmente pela **CONTRATADA** às áreas, registro e pessoal, para fins de certificação inicial, supervisão, recertificação e solução de reclamações;
- c) Promover a investigação de reclamações de clientes;
- d) Permitir a participação de observadores indicados formalmente pela **CONTRATADA**, se aplicável.

6.9 Acatar e implementar nos prazos acordados, as recomendações da **CONTRATADA**, quanto às ações corretivas decorrentes das não conformidades detectadas na análise de documentação e nas auditorias técnicas.

6.10 Sanar as não conformidades apontadas pela **CONTRATADA**, em decorrência das auditorias, das análises da documentação e dos ensaios previstos na Cláusula Terceira deste **CONTRATO**.

6.11 Solicitar a renovação dos Certificados com 6 (seis) meses de antecedência da data do seu vencimento, considerando os prazos dados pela **CONTRATADA** e pelo Cgcre para entrar tempestivamente com as Avaliações de Manutenção e Recertificação.

6.12 O CONTRATANTE deve informar ao OCS, a qualquer tempo, qualquer alteração em seus requisitos de certificação.

6.13 Permitir que a auditoria supervisão de testemunha, caso seja selecionado pela Cgcre, ocorra nas suas instalações.

6.14 Manter um registro de todas as reclamações relativas à conformidade com os requisitos de certificação, disponibilizando estas informações a **CONTRATADA** quando solicitado, se comprometendo a:

- a) Tomar as medidas apropriadas com relação a essas reclamações e quaisquer deficiências encontradas nos os requisitos de certificação;
- b) Documentar as ações tomadas.

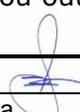
6.15 Assegurar que cópias dos documentos de certificação para terceiros serão produzidas em seu inteiro teor, ou conforme especificado no esquema de certificação.

6.16 Não utilizar a certificação inadequadamente de maneira a prejudicar a imagem da **CONTRATADA**, bem como fazer qualquer declaração sobre a certificação que a **CONTRATADA** possa considerar indevida ou não autorizada.

6.17 As marcas da Cgcre e os selos de identificação não devem ser usadas em muros, outdoors, letreiros, fachadas, placas, veículos, uniformes, cartões de visita e carimbos do estabelecimento.

6.18 Em caso de aquisições ou fusões, a **CONTRATANTE** deve solicitar formalmente a **CONTRATADA** a permissão para transferir o direito de uso da Marca de Certificação.

6.19 Atender aos requisitos da **CONTRATADA** ao fazer referência a sua condição de certificação nos meios de comunicação, como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos.

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Marcos Reis	DATA: 03/06/2024	NOME: Glédson Lima	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	10	6

6.20 Não usar, fazer ou permitir qualquer declaração, o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza ao erro em relação a sua certificação;

6.21 Descontinuar o uso da marca, interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência à certificação e devolver todos os documentos do processo que sejam exigidos pela **CONTRATADA** em caso de suspensão, cancelamento ou término da certificação, tomando todas as ações necessárias, inclusive às exigidas pelo esquema de certificação. Caso venha a transcorrer o contrário ao disposto, sujeitar-se-á, ainda, às cominações civis e penais a que der causa.

6.22 Acatar as decisões pertinentes à certificação tomadas pela **CONTRATADA**, podendo realizar reclamações sobre a certificação consistentes com o escopo de certificação e recorrer ao INMETRO via Ouvidoria.

6.23 Fornecer ao Inmetro todas as informações solicitadas por este, referentes ao processo de certificação, encaminhando, quando necessário e solicitado, documentos comprobatórios.

6.24 Pagar diretamente a **CONTRATADA** os serviços relacionados com a certificação, mediante remuneração e ressarcimento de que trata a Cláusula Sexta deste contrato.

6.25 O **CONTRATANTE** tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos objetos certificados, bem como a todos os documentos referentes à Certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além de outras obrigações definidas neste instrumento, a **CONTRATADA** se obriga a:

7.2 Fazer referência à sua condição de acreditado pela Cgcre apenas para os serviços a que constam no escopo de sua acreditação.

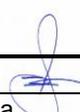
7.3 Dispor de pessoal capacitado, mantendo registro da qualificação e das ações de capacitação, de forma a poder conduzir competentemente todo o processo de certificação.

7.4 Proceder à certificação conforme os requisitos estabelecidos nas normas técnicas pertinentes estabelecidas na cláusula segunda, à luz dos mecanismos de auditorias, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o Inmetro.

7.5 Informar devidamente a seus clientes certificados sobre quaisquer alterações em seus requisitos de certificação, e verificar se cada cliente certificado atende aos novos requisitos.

7.6 Comunicar ao Cgcre a existência de não conformidade detectada durante auditoria do SGQ realizada no **CONTRATANTE** detentor de certificado ABNT NBR ISO 9001.

7.7 Obter evidência suficiente para basear uma decisão de certificação e fornecer com detalhes os resultados das auditorias. Com base nas conclusões de auditoria, o organismo toma a decisão de conceder a certificação se houver evidência suficiente de conformidade, ou de não conceder a certificação, se não houver evidência suficiente de conformidade.

ELABORADO POR: 	APROVADO POR: 		
NOME: Marcos Reis	DATA: 03/06/2024	NOME: Glédson Lima	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

N° XXXX/XXXX

N. ° Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	11	6

7.8 Possuir um Sistema de Tratamento de Reclamações e apelações.

7.9 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** detentor da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade as alterações em normas técnicas e documentos emitidos ou reconhecidos pelo Inmetro que possam interferir no escopo de certificação, realizando as ações requeridas pelo esquema e verificando a implementação das possíveis mudanças pelo **CONTRATANTE**.

7.10 Planejar as atividades de manutenção e recertificação de forma a atender tempestivamente os prazos de adequação previstos na regulamentação e suas atualizações.

7.11 Assegurar que seu pessoal, interno, externos e subcontratados tratarão as informações recebidas e geradas como confidenciais, não prestando qualquer informação concernente ao processo do sistema de gestão mencionados na Cláusula Primeira do presente instrumento, salvo mediante autorização do **CONTRATANTE** ou decisão judicial pertinente, atividades de certificação da CONTRATADA não serão oferecidas com vínculo com as atividades de alguma organização que presta consultoria, não condicionando seus serviços a outros que possam agilizar e/ou facilitar sua aquisição de modo que a imparcialidade seja assegurada.

7.12 Fornecer e atualizar todos os clientes sobre:

- I. Uma descrição detalhada da atividade inicial e contínua de certificação, incluindo a solicitação, auditorias iniciais, auditorias de supervisão e processo para concessão, recusa, manutenção da certificação, expansão ou redução do escopo da certificação, renovação suspensão ou restauração, ou cancelamento da certificação;
- II. Os requisitos normativos para certificação;
- III. Informações sobre as taxas cobradas para solicitação, certificação inicial e manutenção;
- IV. Requisitos do organismo de certificação para que os clientes:
 - c) Atendam aos requisitos de certificação;
 - d) Tomem todas as medidas necessárias para a realização das auditorias, incluindo as disposições para análise da documentação e o acesso a todos os processos e áreas, registros e pessoal, para fins de certificação inicial, supervisão, recertificação e solução de reclamações;
 - e) Tomem providências, quando aplicável, para acomodar a presença de observadores (por exemplo, auditores de acreditação ou auditores em treinamento).
- V. Documentos descrevendo os direitos e deveres dos clientes certificados, incluindo requisitos ao fazer referência à sua certificação em qualquer tipo de comunicação, de acordo com os requisitos de certificação e ao uso de marca.

7.13 Informar devidamente a seus clientes certificados sobre quaisquer alterações em seus requisitos para certificação. O organismo de certificação deve verificar se cada cliente certificado atende aos novos requisitos.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glêdson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	12	6

7.14 Não utilizar profissional que tenha trabalhado ou fornecido consultoria ao **CONTRATANTE** para “analisar” ou tomar uma “decisão” de certificação, ou responder à reclamação/apelação para este **CONTRATANTE** dentro do prazo de dois anos após o fim da consultoria ou emprego.

7.15 Não possuir pendências com o Cgcre e caso perca a acreditação, informar tal condição ao **CONTRATANTE**, instruindo-o sobre o processo de transição para outro OCS que esteja com sua acreditação ativa, ressaltando que os certificados já emitidos permanecerão válidos até o término dos prazos de manutenção ou renovação, o que ocorrer primeiro.

7.16 Prestar as informações necessárias a um OCS receptor no caso de cancelamento de acreditação ou por ocasião de um pedido de transferência realizado pelo **CONTRATANTE** para um certificado válido durante a vigência deste acordo, garantindo que todos os itens previstos na Cláusula Décima (Rescisão) deste contrato, tenham sido previamente atendidos.

7.17 Comunicar formalmente ao Cliente os casos Redução, Suspensão e Cancelamento da Certificação e enviar o procedimento ABY-PQ-013 para conhecimento.

8. REMUNERAÇÃO

8.1 A **CONTRATADA** será remunerada pelos serviços descritos na Cláusula Segunda deste instrumento, bem como pelos serviços decorrentes de acompanhamento da referida concessão, mediante o pagamento de preços e taxas estabelecidos na Proposta Comercial aprovada pelo **CONTRATANTE**.

8.2 Os preços contratuais serão reajustados anualmente conforme variação do IGP-M para mais.

8.3 As despesas decorrentes de locomoção, hospedagem, alimentação, despendidas pela **CONTRATADA**, com a realização das auditorias, análises da documentação, inspeções e/ou coletas de amostras previstas na Cláusula Terceira deste instrumento ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

9. PRAZO

9.1 O prazo de vigência deste instrumento será paralelo ao processo **SC-XXXX-XXXX**, a contar da data de sua assinatura e enquanto o processo for vigente, desde que não haja manifestação em contrário das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do período e a aprovação da auditoria técnica ou análise da documentação imediatamente anterior observada o disposto na Cláusula Décima deste ACORDO.

9.2 Os Certificados de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, salvo qualquer impedimento ou instrução em contrário, terá a validade de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período, obedecendo ao mencionado no “caput” acima.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glêdson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	13	6

10. PENALIDADES

Na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas neste ACORDO, nas auditorias ou nas análises da documentação, o CONTRATANTE, a juízo da CONTRATADA, estará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão do uso do Certificado, sem rescisão deste contrato;
- Cancelamento do Certificado, com rescisão deste contrato;
- Penalidades previstas na Lei n.º 9933, de 20 de Dezembro de 1999.
- Suspensão em caso de recusa por parte do cliente em dar acesso a avaliadores da Cgcre as dependências e instalações da empresa e acompanhamento de mercado.

10.1 9.1. Nos casos de suspensão ou cancelamento, a **CONTRATADA** determinará as disposições sobre os serviços que estão em estoque, no mercado, e já comercializados. Todo e qualquer ônus decorrente destas disposições correrão por conta do **CONTRATANTE** do sistema certificado.

10.2 9.2 As Partes estarão adstritas ao dever de indenizar as perdas e danos a que der causa, sem prejuízo das sanções penais a que, eventualmente, estiverem sujeitas.

11. RESCISÃO

11.1 O inadimplemento de qualquer das partes poderá acarretar o término deste contrato, observando o disposto na cláusula nona, independentemente de interpelação, notificação judicial ou extrajudicial, a menos que a parte infratora corrija sua inadimplência até o 15º (décimo quinto) dia após a data em que receba a comunicação da falta cometida, a ser enviado por escrito pela parte prejudicada.

11.2 Em caso de rescisão ou resilição deste contrato, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** o relatório das etapas concluídas do processo da avaliação da conformidade e ajustarão entre si os valores remanescentes, se existirem, a serem pagos pela **CONTRATANTE** com o acréscimo de 30% (trinta por cento) do total de honorários previstos em nossa proposta técnica-comercial.

11.3 Em caso de término ou rescisão do contrato, o certificado emitido pela CONTRATADA perderá sua validade, obrigando-se a **CONTRATANTE** a cessar imediatamente a sua utilização, bem como da logomarca, e devolver a **CONTRATADA** toda a documentação que tenha sido emitida e indique tal certificação, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente pelo uso indevido dos documentos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância quanto ao descumprimento de quaisquer termos deste contrato, ou quanto a irregularidades no exercício dos direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia às mesmas condições e termos e não prejudicará, assim, a faculdade da **CONTRATADA** de exercer o direito de ação a qualquer tempo.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glêdson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

N° XXXX/XXXX

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	14	6

12.1 Quaisquer modificações dos termos e condições deste contrato serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

12.2 Os casos omissos, assim como as questões decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão resolvidos pelo modo estabelecido cláusula Decima Terceira.

12.3 A **CONTRATADA** não tem atribuição de segurador e ou fiador do **CONTRATANTE** nas relações comerciais do sistema ou em qualquer outra. O **CONTRATANTE** deve buscar formas legais de assegurar a liquidez de pendencias geradas por perdas ou danos oriundos de processos movidos por consumidor final.

12.4 O **CONTRATANTE** se compromete a pagar despesas de processos judiciais movido(s) contra a **CONTRATADA** por cliente(s) e ou fornecedor(es) da **CONTRATANTE**, motivada por reclamação de indenização de qualquer ordem, oriunda dos serviços fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

12.5 O **CONTRATANTE** pode apelar das decisões tomadas pela **CONTRATADA**, bem como outras reclamações relativas ao escopo objeto da certificação, através de correspondência registrada ao Executivo Sênior da **CONTRATADA**.

12.6 A **CONTRATANTE** tem responsabilidade técnica, civil, penal e documental referente aos serviços por ele fabricado ou importado, não havendo hipótese de transferência dessa responsabilidade, independente de dolo ou culpa;

12.7 A **CONTRATANTE** tem ciência que pode ocorrer por determinação da Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre do INMETRO para que seus auditores avaliem o desempenho da **CONTRATADA** em auditoria testemunha na(s) Unidade Responsável no Brasil e ou Unidade(s) Fabril (is).

13. FORO

13.1 Fica eleito como o único competente para a solução de questões oriundas do presente acordo, que amigavelmente, as partes não puderem resolver, o foro da cidade de Rio de Janeiro - RJ com prévia exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justas e concordes, os partícipes assinam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

14. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1 Na eventualidade de as **PARTES** compartilharem, para a execução do presente contrato, dados pessoais entre si, fica acordado que a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) aplica-se ao presente contrato.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glédson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

N° XXXX/XXXX

N.º Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	15	6

14.2 As **PARTES** se comprometem a cooperar de boa-fé entre si, durante a vigência do contrato e após o seu término, para atender a todas as exigências da LGPD e evitar qualquer tipo de tratamento indevido dos dados pessoais.

14.3 Em relação aos dados compartilhados pelo **CONTRATANTE**, a **ABILITY** compromete-se a: (i) Tratar os dados pessoais do **CONTRATANTE** exclusivamente para as finalidades definidas neste contrato e sempre de acordo com as instruções recebidas; (ii) Questionar o **CONTRATANTE** previamente à realização de qualquer tratamento caso tenha dúvidas acerca do mesmo; (iii) Implementar medidas técnicas e operacionais para garantir a segurança dos dados pessoais tratados em função deste contrato; (iv) Colaborar com o **CONTRATANTE** em qualquer solicitação relacionada a incidentes de segurança ou aos direitos dos titulares dos dados pessoais tratados neste contrato, implementando processos e mecanismos que possibilitem a sua execução (ex: direito à retificação, direito ao acesso, direito à deleção, direito à portabilidade etc.); (v) Notificar o **CONTRATANTE** imediatamente e em prazo nunca superior a 48 horas a partir de seu conhecimento, qualquer tipo de incidente de segurança ou qualquer solicitação de informação de titulares de dados ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") que se refiram a dados pessoais tratados em razão deste contrato;

14.4 Em relação aos dados pessoais a serem fornecidos ao **CONTRATANTE**, a **ABILITY** compromete-se a: (i) Compartilhar com o **CONTRATANTE** apenas os dados pessoais necessários para a execução do escopo deste contrato; (ii) Orientar seus funcionários no tratamento de dados pessoais, de forma a respeitarem as disposições da legislação em vigor; (iii) Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** caso tome conhecimento de qualquer incidente de segurança ou tratamento indevido de dados pessoais que possa afetar os interesses do **CONTRATANTE**.

14.5 A **ABILITY** responde integralmente perante o **CONTRATANTE** por qualquer prejuízo, perdas ou danos, diretos ou indiretos, inclusive morais e danos de imagem, que venha a sofrer em decorrência de obrigações que, por força da presente cláusula ou da legislação em vigor, coubesse à **ABILITY** observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar.

14.6 A **ABILITY** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o Contrato, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo **CONTRATANTE**. A **ABILITY** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas às adequadas obrigações legais de confidencialidade.

14.7 Na hipótese de uma violação de Dados Pessoais, a **ABILITY** informará ao **CONTRATANTE**, por escrito, acerca da violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação. As informações a serem disponibilizadas pela **ABILITY** incluirão: (i) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glédson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO**N° XXXX/XXXX**

N. ° Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	16	6

número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

15. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

15.1 A **ABILITY** declara que para o cumprimento e execução deste Contrato não poderá em qualquer situação oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, subordinados e colaboradores ajam da mesma forma;

15.2 Declarar ainda que serão cumpridas: (i) todas as leis e regulamentos, incluindo o Decreto-Lei n. 2.848/1940, Lei 8.429/1992, Lei n. 8666/1993, Lei 9.613/1993, Lei 12.529/2011 e Lei 12.846/2013 em especial o seu artigo 5º; (ii) não fazem ou instruem a fazer, em seu nome, quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamento, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de funcionário público nacional ou estrangeiro (iii) não fraudam qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; (iv) que envidará seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subordinado, subcontratado, preposto, procurador ou qualquer outro representante cumpra com o disposto nesta cláusula;

15.3 O não cumprimento das leis anticorrupção aplicáveis será considerado uma infração grave ao Contrato e conferirá a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente Contrato. Podendo ainda, rescindir o presente Contrato, ficando a Parte infratora obrigada a indenizar e eximir a Parte inocente de quaisquer dessas ações, perdas ou danos;

15.4 No caso de instauração de processo administrativo ou judicial que resulte em condenação de mérito definitiva e transitada em julgado, relacionadas a execução deste Contrato, motivada por violação de qualquer das declarações mencionadas acima, a Parte condenada isentará a outra parte da responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados a essa violação, sem prejuízo do direito de regresso caso venham ter que pagar qualquer indenização, reivindicação ou demanda.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
NOME: Marcos Reis	NOME: Glédson Lima
DATA: 03/06/2024	DATA: 03/06/2024



Título

PROPOSTA COMERCIAL E CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇO

N° XXXX/XXXX

N. ° Doc.:	Data:	Página:	Revisão
ABY-FQ-093	16/01/2019	17	6

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ABILITY CERTIFICADORA LTDA

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ELABORADO POR:		APROVADO POR:	
NOME: Marcos Reis	DATA: 03/06/2024	NOME: Glédson Lima	DATA: 03/06/2024